



RELATÓRIO n.º 001/2024/UCI/DPPR

Curitiba, 19 de março de 2024.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A Agente de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná, formalmente designada na Resolução nº 062/2020 da Defensoria-Pública Geral, atendendo ao disposto no art. 10, inciso III, da Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023/TCE-PR, vem apresentar relatório sobre os resultados obtidos durante a atuação do Controle Interno Avaliativo da Instituição no exercício financeiro de 2023.

2. METODOLOGIA

A análise empreendida se fundamenta em método referencial e avaliativo. Os procedimentos e as técnicas de controle foram aplicados para confirmar a observância à legislação vigente, avaliando-se a subsunção dos fatos às regras estabelecidas no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, nas leis orçamentárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas normas e princípios administrativos.



3. ÁREAS AVALIADAS

Para o fim de atestar o cumprimento ao artigo 74 da Constituição da República e subsidiar o parecer do Controle Interno, este relatório discorrerá sobre i) metas previstas no Plano Plurianual, ii) avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; iii) apoio dado ao controle externo; e iv) ações realizadas internamente pela agente, incluindo os resultados das ações de controle, bem como as recomendações expedidas e as medidas que foram implementadas.

3.1. METAS DO PPA/PROGRAMA DE GOVERNO

O **Plano Plurianual do Estado** (Lei nº 20.077/2020) a regular o quadriênio 2020-2023 estabeleceu como metas à Defensoria Pública do Estado do Paraná: realizar **500.000 (quinhentos mil) atuações** ao final do ciclo e a Descentralização da Atuação da Defensoria Pública, como **programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**.

Como características da meta “atuação” da Defensoria Pública ficou estabelecida a realização de ações e a alocação de recursos de modo à:

- i) Promover a ampliação da atuação nas comarcas em que estão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A atuação consiste na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.
- ii) Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.



Trata-se de dois objetivos que são a essência da Defensoria Pública: assistência jurídica lato senso, atuação suficiente quanto ao número de sedes e ao número de Defensores Públicos de modo a prestar um serviço eficiente à população, e promoção dos direitos humanos e dos direitos individuais e coletivos. Ao lado, está previsto um objetivo de meio, sem o qual não se alcançam aqueles, que é estruturar administrativamente o órgão.

Quanto à **assistência jurídica**, adotou-se uma metodologia na contabilização da atuação de forma a abranger todos os atos praticados pelos Defensores Públicos que impliquem no exercício da orientação jurídica ao cidadão, e não somente nos atendimentos realizados.

No ano de 2023, a Defensoria Pública, em seu compromisso de atender e defender a população paranaense mais vulnerável, executou 664.012 atuações através de seus canais de atendimento. A quantidade realizada foi 33% superior à previsão de 500.000 atuações para exercício de 2023, sendo executadas 190.762 atuações no 1º quadrimestre, 252.383 no 2º quadrimestre, e 220.867 no 3º quadrimestre, conforme a demanda da população pelos serviços da Instituição. Em relação à meta plurianual, de natureza não cumulativa, destaca-se que em 2022 já tinha sido superada a meta de atuações prevista para 2024, fixada em 500.000 atuações/ano.¹

Por fim, em um panorama geral durante o quadriênio de 2020 a 2023, observou-se uma crescente, pois foram realizadas 429.133 atuações em 2020, 513.648 em 2021, 558.761 em 2022 e, por fim, 664.012 em 2023 (ressalta-se serem estes os registros finais de atuações, retificando os valores apresentados nas prestações de contas anuais anteriores). Dentre os fatores que permitiram a ampliação verifica-se: i) o aumento no quadro de Defensores Públicos, de 104 em agosto de 2019 (época da fixação das metas do PPA) para 146 em dezembro de 2023 e ii) a ampliação do número de comarcas atendidas, de 17 em agosto de 2019 (abrangendo 49 municípios) para 29 em dezembro de 2023 (abrangendo 76 municípios).



Ao que se refere à manutenção e ampliação da estrutura, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente em todas as mesorregiões durante o exercício de 2023, vez mantidas as seguintes sedes (29): Almirante Tamandaré, Antonina, Apucarana, Cambé, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cianorte, Colombo, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Oeste, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaratuba, Jandaia do Sul, Londrina, Maringá, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, São José dos Pinhais, Umuarama e União da Vitória.

Quanto à **capacitação**, no exercício de 2023 foi executado o Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação desenvolvido pela Coordenação Geral de Administração, o qual contemplou a contratação cursos aos servidores lotados na administração da Defensoria Pública, bem como a contratação de plataformas de capacitação.

Assim, relatados os pontos e feita a avaliação pelo Controle Interno, é possível concluir que a Defensoria Pública do Estado do Paraná **atendeu satisfatoriamente suas metas** previstas no Plano Plurianual.

3.2. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, em seu art. 21, apresentou que “a Defensoria Pública do Paraná terá como limite para elaboração de sua proposta orçamentária e fixação de despesas com Recursos Ordinários do Tesouro Estadual o montante de R\$ 76.250.000,00 (setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).” Após a suplementação, os recursos provenientes diretamente do Tesouro Estadual totalizaram R\$ 96.250.000,00 (noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Além dessa suplementação realizada pelo Poder Executivo, a Defensoria Pública suplementou a partir do superávit acumulado em exercícios anteriores, no montante de R\$ 12.340.000,00 (doze milhões, trezentos e quarenta mil

¹ Informações repassadas pela Coordenação de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



reais).

Ao que se refere à **eficácia** da gestão, como realização dos objetivos e metas previstos na Lei Orçamentária Anual com o orçamento efetivamente aplicado, tem-se que a **gestão orçamentária pode ser considerada eficaz**, pois segundo os dados colhidos com o Departamento Financeiro, compilados no Relatório Circunstanciado de Gestão, praticamente a totalidade do orçamento foi executada durante o exercício, veja-se:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, EM 2023.

Fonte	Despesa	Disponibilidade Orçamentária (R\$)	Empenhado (R\$)	Execução Orçamentária (%)
100	Pessoal e Encargos	93.000.879,00	92.958.755,74	99,95%
	Outras Correntes	13.376.700,00	12.054.885,75	90,12%
	Investimentos	50.000,00	40.281,67	80,56%
107	Pessoal e Encargos	552.663,00	36.667,77	6,63%
	Outras Correntes	759.891,00	53.814,09	7,08%
	Investimentos	161.126,00	72.060,08	44,72%
147	Inversões Financeiras	12.565,00	0,00	0,00%
148	Outras Despesas Correntes	649,00	0,00	0,00%
TOTAL		107.914.473,00	105.216.465,10	97,50%

FONTE: DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DFI).

Ademais, conforme descrito no Relatório de Gestão, é possível observar que aproximadamente 100% das despesas empenhadas no exercício foram liquidadas, sendo que remanesceu ligeiro saldo a ser liquidado com relação aos restos a pagar não processados.

No mais, observou-se que houve bom controle da disponibilidade financeira a lastrear os compromissos, pois os *restos a pagar processados* de anos anteriores foram integralmente quitados no exercício de 2023.

Por fim, visto ainda haver interferência na proposta orçamentária do órgão, novamente afirma-se que a **gestão financeira** que se almeja, como sendo aquela suficiente e planejável a longo prazo, **ainda pende de ser garantida** por

numerário, via um orçamento satisfatório, e por efetiva liberação de recursos, possibilitando a assunção segura de compromissos financeiros.

O Relatório Circunstanciado de Gestão apresenta descrição pormenorizada das movimentações financeiras e os demonstrativos e balanços em anexo permitem a avaliação técnica, sendo desarrazoado repetir os dados fornecidos para além das indicações fundamentais de controle interno.

Por análise, conclui-se que **o desempenho orçamentário da Defensoria Pública pode ser considerado como satisfatório**, fundamentando-se nos dados dos sistemas administrativos e na avaliação supra. E, em conclusão parcial do ponto, pode-se afirmar que **a gestão financeira refletiu detidamente os fatos analisados na gestão orçamentária**, sendo considerada satisfatória.

Quanto à gestão **patrimonial**, o Controle Interno Avaliativo levantou que, em repetição aos anos anteriores, não houve planejamento formal para aquisição de bens imóveis por parte da Defensoria Pública para o exercício 2023. De toda forma, 51 procedimentos licitatórios foram finalizados para aquisição de bens e serviços.

Houve leve decréscimo quanto ao número de participações em licitações realizadas pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência (SEAP), totalizando 12 licitações conjuntas, o que permite otimizar o gerenciamento das licitações próprias, bem como consolidar em apenas um órgão público as demandas idênticas, visando obter maior economia.

Em conclusão, tem-se que a gestão patrimonial foi eficaz no exercício de 2023, todavia deve receber maior atenção quanto ao planejamento a médio e longo prazo para a aquisição de bens, por se tratar de área com elevado risco de desvios de recursos públicos.

3.3. APOIO AO CONTROLE EXTERNO – TCE-PR

A **6ª Inspeção de Controle Externo** deste Tribunal de Contas atuou na fiscalização da Defensoria Pública durante o exercício de 2023.

Seguindo os procedimentos estabelecidos entre as instâncias de



controle externo e interno, à repetição do ocorrido nos exercícios anteriores, os trabalhos de fiscalização foram detidamente instruídos por esta Unidade. As solicitações foram impulsionadas por meio do Portal e-contas e do canal de comunicação do Tribunal de Contas, gerando a abertura de procedimentos administrativos internos aos departamentos para dar o devido andamento. Todos os setores atenderam prontamente as requisições e sempre se disponibilizaram aos esclarecimentos de dúvidas.

Quanto ao exercício de 2023, foram registradas 11 (onze) demandas por meio do CACO.

Como levantamento conclusivo, pode se destacar que a 6ª Inspeção de Controle Externo auxiliou valiosamente a Defensoria Pública no melhoramento das atividades desenvolvidas pela administração.

3.4. AÇÕES PONTUAIS DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO

A Unidade de Controle Interno da Defensoria Pública continuou no exercício de 2023 a organizar minimamente suas atividades, o que gerou efeitos positivos sobre o órgão.

Todavia, os desafios estruturais ainda não foram superados, por certo, pois atualmente há apenas **1 (uma) agente de Controle Interno** em atuação e um estagiário para auxílio instrumental, mesmo com a determinação de que haja uma equipe pela deliberação reguladora².

A estrutura diminuta sobrecarrega significativamente a servidora designada, especialmente porque a Corte de Contas impõe **responsabilidades para as ações de controle interno que não podem ser efetivamente cumpridas por uma única pessoa**.

² **Art. 10 da Deliberação 31/2014.** A equipe de Gestão de Controle Interno será composta de servidores ou membros, designados pelo Defensor Público Geral, dentre os efetivos do Quadro Funcional da Defensoria Pública, ocupantes de cargo de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública ou Direito.

Mesmo com essa dificuldade, para o exercício de 2023, a Unidade de Controle Interno elaborou um Plano de Atividades, estabelecendo as inspeções realizadas, as ações de monitoramento, o detalhamento das prestações de contas, as atividades que permanentemente são exercidas e os levantamentos externos, conforme previsto na Deliberação CSDP n. 31/2014. Além disso, quanto ao mérito das avaliações, as limitações de ordem técnica no setor também devem ser consideradas, notadamente ao que se refere à ausência de servidores ocupantes de outras especialidades, como Contabilidade e Administração, por exemplo.

Não obstante essas considerações, que relatam as limitações de pessoal e técnica encontradas pelo setor, especifica-se abaixo cada uma das atividades realizadas demonstrando que, mesmo com algumas adversidades, a Unidade de Controle Interno consegue desenvolver um trabalho relevante na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Assim, considerando o levantamento de risco feito diretamente pela Unidade de Controle Interno, por meio de uma matriz, foram previstas as seguintes áreas para serem avaliadas no exercício de 2023: i) Contratação Direta, ii) Folha de Pagamento, iii) Prorrogação Contratual e iv) Restos a Pagar. Além dessas, em 2023, foi realizada auditoria interna no sistema de viagens da Defensoria Pública.

Essas atividades foram conduzidas de acordo com as normas e os procedimentos vigentes, fundamentadas nos registros e documentos analisados, necessários à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Além disso, foram monitoradas as medidas implementadas nos anos anteriores, bem como o portal de transparência, a folha de pagamento da Defensoria Pública e o Fundo Rotativo.

Finalizados os trabalhos, não foram encontradas, nos processos analisados, irregularidades que prejudicassem os trabalhos desenvolvidos pela Instituição. Inclusive, observou-se que os controles internos instituídos pelos Departamentos envolvidos são, na maioria, suficientes para as atividades desenvolvidas. Todavia, algumas recomendações corretivas, de cunho preventivo e



elucidativo foram expedidas, a fim de garantir a legalidade e eficiência dos procedimentos.

Assim, a Unidade de Controle Interno trabalhou sobre 08 (oito) Achados de Fiscalização e emitiu 06 (seis) Recomendações Internas³:

Nº	DATA DO ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	PRCESSO
01/2023	13/02/2023	Achado sobre atividades relacionadas à Ouvidoria	20.065.385-8
02/2023	01/03/2023	Achado sobre ausência de Fluxo SEI-CED	20.135.122-7
03/2023	08/03/2023	Achados sobre procedimento de contratação direta	20.427.657-9
04/2023	28/06/2023	Achados sobre as conformidades das informações relacionadas à Folha de Pagamento	20.676.621-2
05/2023	21/07/2023	Achados sobre gastos não previstos na não contabilização de amostra	20.788.524-0
06/2023	29/08/2023	Achado sobre ausência de fluxo relacionado às contratações realizadas pela EDEPAR	Ainda não há protocolo instaurado. Está sendo minutada normativa, a fim de auxiliar os trabalhos.

³ Algumas recomendações são oriundas dos trabalhos de auditoria interna.



07/2023	25/08/2023	Achado sobre Ausência de fluxo preestabelecido - contratos	20.952.141-5
08/2023	06/10/2023	Achado sobre divergência de valores em restos a pagar	21.145.327-3

Nº	TIPO DE RECOMENDAÇÃO	DATA DA RECOM.	OBJETO	PROCESSO	MEDIDAS IMPLEMENTADAS APÓS REC.
1	4- Recomendação Operacional	08/02/2023	Recomendações sobre viagens - auditoria interna	20.048.449-5	Recomendação acolhida processo sobrestado para verificar a implementação das medidas.
2	4- Recomendação Operacional	01/03/2023	Recomendação sobre a normatização do fluxo dos atos relacionados ao SEI-CED	20.135.122-7	Recomendações acolhidas e medidas implementadas pelos departamentos envolvidos Processo arquivado por perda de objeto
3	4- Recomendação Operacional	04/05/2023	Recomendações para adoção de providências com a finalidade de corrigir falhas ou aperfeiçoar processos – auditoria interna - Contratação Direta	20.427.657-9	Recomendações acolhidas e medidas implementadas pelos departamentos envolvidos
4	4- Recomendação Operacional	28/06/2023	Recomendações para inserção de informações relevantes no sistema e a mapeamento do fluxo sobre a folha de pagamento – auditoria interna	20.676.621-2	Recomendações parcialmente acolhidas e medidas implementadas seguindo em monitoramento.



5	4- Recomendação Operacional	25/08/2023	Recomendação para dar ciência ao DPC quando o contrato não for prorrogado – auditoria interna – Prorrogação Contratual	20.952.141-5	Considerando o Plano de Ação apresentado pela CGA, o processo foi arquivado. As medidas serão monitoradas em momento oportuno.
6	4- Recomendação Operacional	06/10/2023	Divergência de valores encontrada na análise de dados em restos a pagar – auditoria interna	21.145.327-3	Recomendações acolhidas e medidas implementadas pelo departamento envolvido

As auditorias e os monitoramentos realizados levaram ao conhecimento dos gestores os resultados e as situações encontradas, permitindo-lhes a visão sobre os processos de trabalho e os procedimentos executados, com objetivo de racionalizar e otimizar a utilização dos recursos disponíveis e as providências necessárias pelos responsáveis.

Ainda quanto às ações executadas, registre-se que de modo permanente, os Relatórios de Gestão Fiscal foram acompanhados e avaliados pelo Controle Interno. Houve gerência sobre os carregamentos do SEI-CED, quando ainda cabia à Defensoria Pública carregar as informações no sistema.

Foram prontamente atendidas as solicitações e devidamente promovidas as ações de responsabilidade da Defensoria Pública junto a este Tribunal (Prestações de Contas, Solicitações da Inspeção, etc).

Houve capacitação por parte desta agente de controle, vez que as atividades de auditoria e controle são orientadas por princípios e normas nacionais e internacionais, razão pela qual é indispensável a constante atualização de conteúdos e de técnicas para o desenvolvimento das atribuições desta unidade.

Por fim, vale ressaltar que neste ano foi dado início ao trabalho para operacionalizar o Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública, com a finalidade de dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo maior tranquilidade aos gestores e melhores resultados à sociedade.

Assim, a partir do exposto, pode-se concluir que o Controle Interno respondeu ao seu encargo de **modo satisfatório**, dentro das condições possíveis de atuação.

4. OBSERVAÇÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DA COORDENADORIA GERAL DO ESTADO

Como já é de conhecimento, a Defensoria Pública ao final de 2014 instituiu seu próprio **Sistema de Controle Interno**, desvinculando-se da Coordenadoria Geral do Estado. Isso tem gerado inúmeros desafios ao Controle Interno, mas assegura a posição da instituição como órgão com autonomia, em diferença às Secretarias de Estado.

Nesse sentido, anunciou-se na Prestação de Contas dos exercícios anteriores que não mais se possui, como resultado de avaliação da Coordenadoria Geral do Estado, os Relatórios provenientes desse órgão – como os relatórios da Coordenadoria de Ouvidoria e da Coordenadoria de Transparência.

Com efeito, enquanto departamento em estruturação, o Controle Interno almeja implementar avaliações semelhantes, mas não havendo ainda sua efetivação, coloca-se à disposição para ceder outros documentos para a análise das contas, caso se entenda necessário.

Sendo essas as informações e as avaliações que cumpriam ser relatadas e aferidas pelo Controle Interno, despeço-me com cordiais cumprimentos.

JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Controle Interno